



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: 1012/2025

1.2. **Descrição sucinta do objeto:** O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e limpeza de aparelhos de ar-condicionado (capacidades de 9.000, 12.000, 18.000 e 24.000 BTUs), destinados às Secretarias da Prefeitura Municipal de Cotiporã/RS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações e quantidades estimadas neste documento.

2. Descrição da necessidade

Os equipamentos de climatização instalados nas repartições públicas municipais necessitam de manutenção periódica, limpeza adequada e reparos corretivos para garantir o seu pleno funcionamento. A contratação é imprescindível para proporcionar ambientes adequados aos servidores e à população, evitar a deterioração precoce dos equipamentos e assegurar a continuidade e qualidade do serviço público.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Secretaria Municipal de Administração e da Fazenda
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Os serviços deverão ser prestados sob demanda, conforme necessidade das Secretarias Municipais;

O atendimento deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas após a solicitação formal da Administração;

Todas as peças e materiais necessários à execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade, novos e com garantia mínima de 90 dias;

At. *[assinatura]*
[assinatura] *[assinatura]* *[assinatura]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

A contratada deverá emitir relatório técnico a cada serviço realizado, contendo descrição detalhada das atividades, data, identificação do técnico responsável e assinatura do servidor que acompanhou a execução.

A contratação seguirá o regime de Credenciamento, conforme a Lei nº 14.133/2021; Serão observados os princípios da isonomia, impessoalidade, economicidade e vantajosidade;

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação aplicável.

Cumprimento integral das normas de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada conforme o disposto no Art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a pesquisa direta com fornecedores como uma das formas válidas de obtenção de estimativas de valor. Neste caso, optou-se por empresas locais, considerando a compatibilidade do objeto com a realidade regional, a disponibilidade de mercado e os princípios da isonomia, impessoalidade e vantajosidade.

A escolha por empresas locais visa, além da estimativa de preços, fomentar a economia regional e facilitar a logística de execução contratual, quando aplicável. As cotações obtidas estão anexadas ao protocolo, contendo a identificação das empresas, valores unitários e condições comerciais. A partir dessas informações, foi calculado o valor estimado da contratação, considerando a média dos preços apresentados.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação, via credenciamento, de empresas locais especializadas, que prestarão os serviços sempre que demandado pela Administração.

O modelo de credenciamento permite que várias empresas habilitadas prestem os serviços, assegurando competitividade, maior disponibilidade de prestadores e melhor atendimento às necessidades do Município.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Conforme planilha orçamentária em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MÉDIA P/ UNIDADE
01	UN	90	Manutenção preventiva (limpeza de filtros, limpeza interna e externa, ajustes técnicos) AR CONDICIONADO 9.000 BTUS a 12.000 BTUS, DIGITAL, INVERTER, QUENTE E FRI	R\$160,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

02	UN	33	Manutenção preventiva (limpeza de filtros, limpeza interna e externa, ajustes técnicos) AR CONDICIONADO 18.000 BTUS a 24.000 BTUS, DIGITAL, INVERTER, QUENTE E FRIO	R\$163,33
03	UN	90	Serviço de recarga de gás (R22, R410A) AR CONDICIONADO 9.000 BTUS e 12.000 BTUS, DIGITAL, INVERTER, QUENTE E FRIO	R\$290,00
04	UN	33	Serviço de recarga de gás (R22, R410A) AR CONDICIONADO 18.000 BTUS e 24.000 BTUS, DIGITAL, INVERTER, QUENTE E FRIO	R\$306,33
05	UN	20	Instalação de aparelho de AR CONDICIONADO 9.000 a 12.000 BTUS, DIGITAL, INVERTER, QUENTE E FRIO	R\$550,00
06	UN	20	Instalação de aparelho de AR CONDICIONADO 18.000 a 24.000 BTUS, DIGITAL, INVERTER, QUENTE E FRIO	R\$633,33
07	UN	20	Serviço de desinstalação de ar condicionado.	R\$183,33
08	H	100	Manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado compreendendo diagnóstico técnico, substituição de componentes defeituosos, reparos elétricos	R\$326,66
VALOR TOTAL				R\$2.613,31

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada de forma unificada, abrangendo todas as Secretarias Municipais, pois os serviços possuem características semelhantes e são prestados sobre o mesmo objeto (manutenção, instalação e limpeza de equipamentos de climatização).

O não parcelamento se justifica pela natureza homogênea do objeto, sendo desnecessária a divisão em lotes, o que garante maior economicidade e facilidade de gestão contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas diretamente ao objeto. O contrato será autônomo, não dependendo de outras contratações públicas para a sua execução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, atendendo ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021. O objeto encontra-se alinhado às diretrizes da Administração Municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a conservação do patrimônio.

12. Resultados Pretendidos

Garantir a conservação e funcionamento adequado dos equipamentos de ar-condicionado instalados;

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Assegurar ambientes adequados de trabalho e atendimento ao público;
Reduzir custos com substituição de equipamentos por meio de manutenções preventivas;
Melhorar a qualidade do ar e reduzir riscos à saúde de servidores e munícipes;
Promover eficiência energética e sustentabilidade no uso dos equipamentos.

13. Providências a serem adotadas

Realização de credenciamento público, conforme Lei nº 14.133/2021;
Análise das cotações de preços e definição do valor estimado da contratação;
Publicação do edital com ampla divulgação;
Elaboração de cronograma de manutenção preventiva, conforme periodicidade técnica recomendada para cada tipo de equipamento;
Desinstalação dos aparelhos obsoletos e instalação dos novos equipamentos adquiridos pela administração municipal;
Utilização de peças e materiais originais ou de qualidade equivalente, respeitando as especificações técnicas dos fabricantes;
Cumprimento das normas de segurança e regulamentações aplicáveis durante a execução dos serviços;
Essas providências visam assegurar o pleno funcionamento dos sistemas de climatização, a preservação do patrimônio público e o conforto dos usuários das instalações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado poderá gerar alguns impactos ambientais, os quais devem ser minimizados mediante práticas adequadas, conforme listado a seguir:

- Consumo de energia elétrica: A operação constante dos aparelhos de ar-condicionado contribui para o consumo energético. A manutenção adequada visa otimizar o funcionamento dos equipamentos, reduzindo o consumo e, conseqüentemente, os impactos associados à geração de energia.
- Descarte de resíduos: A substituição de peças, limpeza e eventuais reparos podem gerar resíduos, tais como filtros usados, componentes eletrônicos, materiais plásticos e lubrificantes. Deve-se assegurar o descarte correto e ambientalmente responsável desses resíduos, seguindo as normas ambientais vigentes.
- Utilização de refrigerantes: Os aparelhos utilizam gases refrigerantes que, em caso de vazamentos, podem causar danos à camada de ozônio e contribuir para o efeito estufa.
- É imprescindível que os serviços observem as normas técnicas para manuseio, contenção e descarte desses gases, minimizando riscos ambientais.
- Ruído: A manutenção e instalação dos equipamentos devem ser realizadas respeitando limites de emissão sonora, para evitar perturbação aos usuários e à comunidade próxima.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Com a adoção das práticas mencionadas, a contratação contribuirá para a preservação ambiental, alinhando-se às políticas de sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Cotiporã.

15. Declaração de Viabilidade

Considerando a necessidade comprovada, a disponibilidade de fornecedores locais, a previsão no Plano de Contratações Anual de 2025, a pesquisa de preços realizada e a viabilidade orçamentária, declara-se viável a contratação do objeto descrito neste documento, por meio de credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis:

Dener Zanella, cpf:023.201.750-67, Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento

Sadi João Marin, cpf:311.704.390-04, Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social

Elisandra Scussel, cpf: 009.853.300-23, Secretária Municipal de Administração e da Fazenda

Valdirene Fátima Gobbi, cpf: 046.742.910-38, Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

Maritana do Carmo Giordani Tilton, cpf: 643.766.800-87 Secretária Municipal de Educação e Desporto

Cotiporã, RS- 10 de outubro de 2025

Valdirene Fátima Gobbi

Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

Dener Zanella

Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Bruna Lemos Tres

Bruna Lemos Tres
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Sadi João Marin

Sadi João Marin
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

Elisandra Scussel

Elisandra Scussel
Secretária Municipal de Administração e da Fazenda

Maritana do Carmo Giordani Tilton

Maritana do Carmo Giordani Tilton
Secretária Municipal de Educação e Desporto